



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 303/2013, de 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12489636000/1120-03.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Justificativa Formal de Alteração de Endereço do Pólo da Academia de Saúde, de 25 de outubro de 2013, do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins;

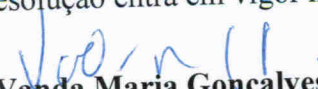
Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação de Endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à proposta de Projeto Nº. 12489636000/1120-03.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediário no município de São Salvador do Tocantins – TO é: **Av. Getúlio Vargas, Quadra 13, Nº. 595, Centro, Praça do Prédio da Prefeitura e Centro Cultural, São Salvador do Tocantins - TO**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

